



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 7.887 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação** no valor de **R\$ 59.800,00 (Cinquenta e Nove mil e oitocentos reais)** autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	
3.1.90.11.00.00.1511. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.800,00
3.3.90.14.00.00.1511. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
3.3.90.30.00.00.1511. MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.201. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.14.00.00.1002. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	58.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.201. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto

3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

1.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 7.887 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação** no valor de **R\$ 59.800,00 (Cinquenta e Nove mil e oitocentos reais)** autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELIZABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	
3.1.90.11.00.00.1511. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.800,00
3.3.90.14.00.00.1511. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
3.3.90.30.00.00.1511. MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.201. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.14.00.00.1002. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos	
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	58.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.201. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto

3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

1.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
